

Avaliação Atuarial 2014

Regime Próprio de Previdência Social de Itapemirim - ES



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
ITAPEMIRIM – ES**

DATA-BASE DO CADASTRO: agosto/2013

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2013

Brasília - DF, abril/2014

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVO	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL.....	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS.....	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA.....	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	9
7.	REGIMES ATUARIAIS.....	11
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	11
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS.....	12
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	23
11.	PASSIVO ATUARIAL.....	24
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	29
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	29
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	30
15.	PARECER ATUARIAL	31

ANEXOS

QUANTITATIVOS	42
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS	45
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS SUGERIDAS	48
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	53
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA.....	58
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	63

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, e 70, de 29/03/2012, nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do Município de Itapemirim-ES, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2013.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05 e nº 70/12;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Portaria MPAS nº 4.858, de 26 de novembro de 1998;
- ❑ Portaria MPAS nº 7.796, de 28 de agosto de 2000;

- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 04, de 08 de setembro de 2004;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007;
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Lei nº 2.539, de 30 de dezembro de 2011;
- ❑ Lei nº 2.307, de 02 de dezembro de 2009; e
- ❑ Lei nº 1.966, de 21 de dezembro de 2005.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória;
- ❑ Pensão por morte; e
- ❑ Salário-Família.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05 e 70/12, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:

- 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
- um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição

Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: **6% a.a.**;*
- *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **IBGE-2011, obtida no site do Ministério da Previdência Social - MPS;**
 - Mortalidade de válidos: **IBGE-2011;**
 - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2011;**
 - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2011;**
 - Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;**
- *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: **considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe;***

- *Crescimento Salarial por Mérito: 1% ao ano.* Nossa sugestão é adotar o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que a taxa de crescimento real dos salários dos servidores ativos, resultou em 10,55%, considerando-se os totais de salários brutos informados no cadastro e as variações anuais do IPCA nos anos de 2011 a 2013. Em nossa avaliação, essa taxa se mostra muito elevada e irreal, considerando-se que essa taxa representa um crescimento acima da inflação, de forma constante e contínua por décadas;
- *Crescimento Salarial por Produtividade: não há;*
- *Crescimento Real dos Benefícios: sem crescimento anual;*
- *Fator de Capacidade Salarial: 0,974, que equivale a uma inflação anual de 5,86%, obtida a partir das expectativas de inflação divulgadas no site do Banco Central do Brasil;*
- *Fator de Capacidade de Benefícios: 0,974, que equivale a uma inflação anual de 5,86%, obtida a partir das expectativas de inflação divulgadas no site do Banco Central do Brasil;*
- *Indexador do sistema previdencial: IPCA;*
- *Rotatividade (turn-over): 0% ao ano;*
- *Reposição do Contingente de Servidores Ativos: reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;*
- *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária: 25 anos;*
- *Custo Administrativo: considerou-se o limite de 2% sobre a folha de salários e de benefícios do ano anterior;*
- *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada: para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos*

homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias e pensões e de repartição simples para o salário-família e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Instituto, conforme definido na Lei Municipal nº 2.539/2011, são segurados do RPPS os servidores públicos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas, sendo todas as informações referentes a agosto de 2013.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 1.269 segurados, sendo 1.245 ativos com vínculo efetivo, 19 inativos e 5 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	627	50,36%
Feminino	618	49,64%
TOTAL	1.245	100,00%

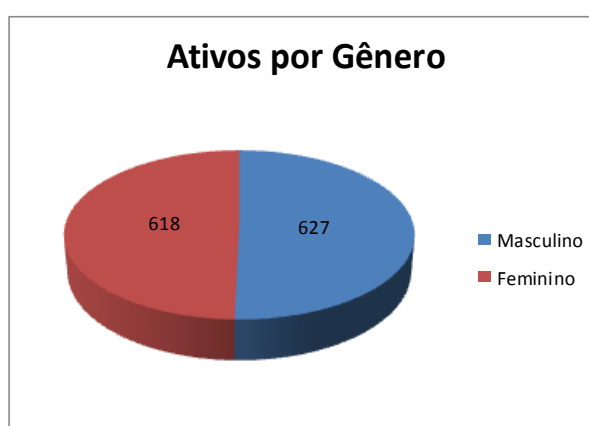
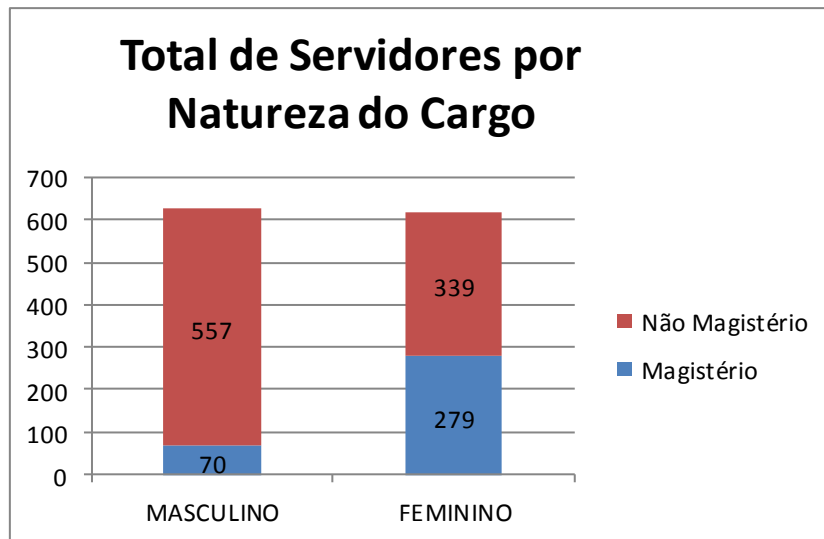


TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	70	279	28%
Não Magistério	557	339	72%
TOTAL	627	618	100%
TOTAL GERAL	1.245		

**TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS**

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 678,00
Médio	R\$ 1.338,83
Máximo	R\$ 11.238,44

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 1.290,15	R\$ 1.388,22
Idade	42	41

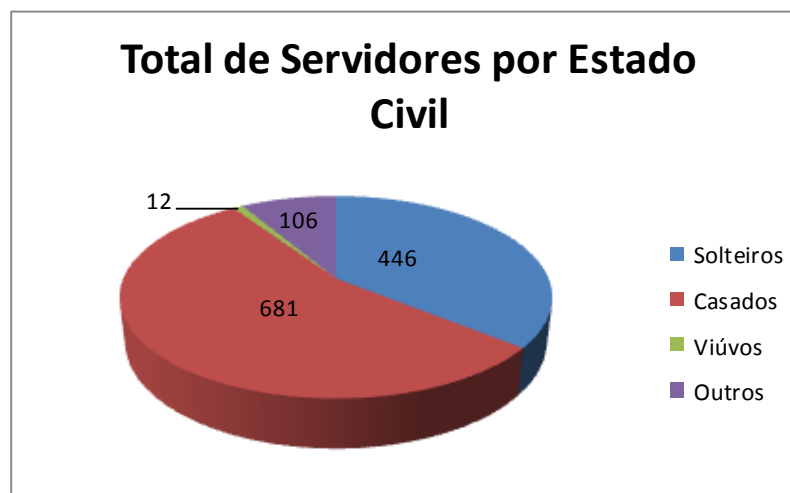
TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	651	52,29%
1000 - 1499,99	132	10,60%
1500 - 1999,99	269	21,61%
2000 - 2499,99	99	7,95%
2500 - 2999,99	29	2,33%
3000 - 3499,99	26	2,09%
3500 - 3999,99	23	1,85%
4000 - 4499,99	6	0,48%
4500 - 4999,99	1	0,08%
5000 - 5499,99	0	0,00%
5500 - 5999,99	3	0,24%
6000 - 6499,99	3	0,24%
6500 - 6999,99	1	0,08%
7000 - 7499,99	0	0,00%
7500 - 7999,99	1	0,08%
8000 - 8499,99	0	0,00%
8500 - 8999,99	0	0,00%
9000 - 9499,99	0	0,00%
9500 - 9999,99	0	0,00%
Salário > 10.000	1	0,08%
TOTAL	1.245	100,00%



TABELA 6 - ATIVO IDADES

TIPO	IDADE
Mínima	20
Média	41
Máxima	71

**TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO**

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	7	2	9
de 24 a 28 Anos	49	28	77
de 29 a 33 Anos	100	100	200
de 34 a 38 Anos	103	158	261
de 39 a 43 Anos	101	117	218
de 44 a 48 Anos	100	88	188
de 49 a 53 Anos	74	64	138
de 54 a 58 Anos	53	44	97
de 59 a 63 Anos	26	13	39
de 64 a 68 Anos	10	4	14
Acima de 69 Anos	3	1	4
TOTAL	626	619	1.245

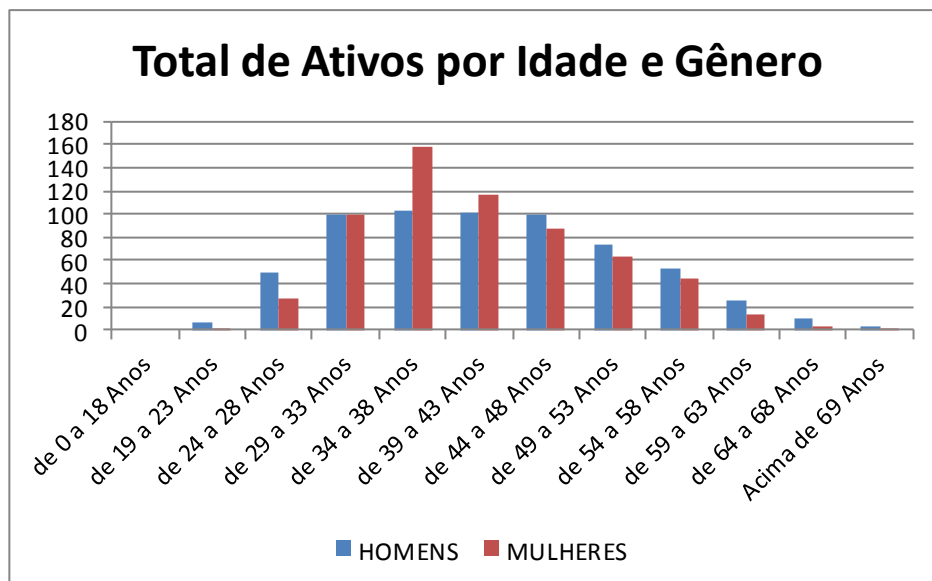


TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	7
de 24 a 28 Anos	0	49
de 29 a 33 Anos	17	83
de 34 a 38 Anos	13	91
de 39 a 43 Anos	23	78
de 44 a 48 Anos	9	91
de 49 a 53 Anos	5	69
de 54 a 58 Anos	2	51
de 59 a 63 Anos	1	25
de 64 a 68 Anos	0	10
Acima de 69 Anos	0	3
TOTAL	70	557

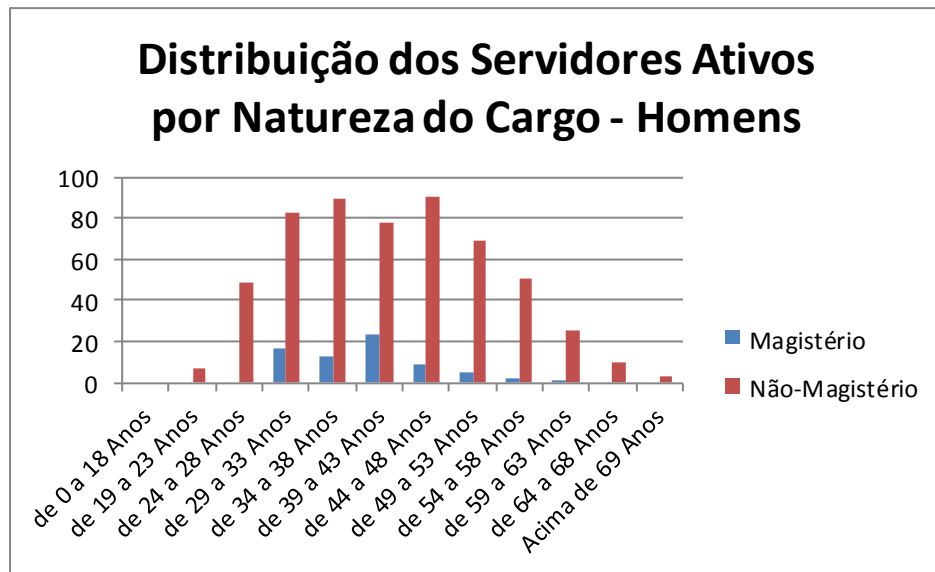
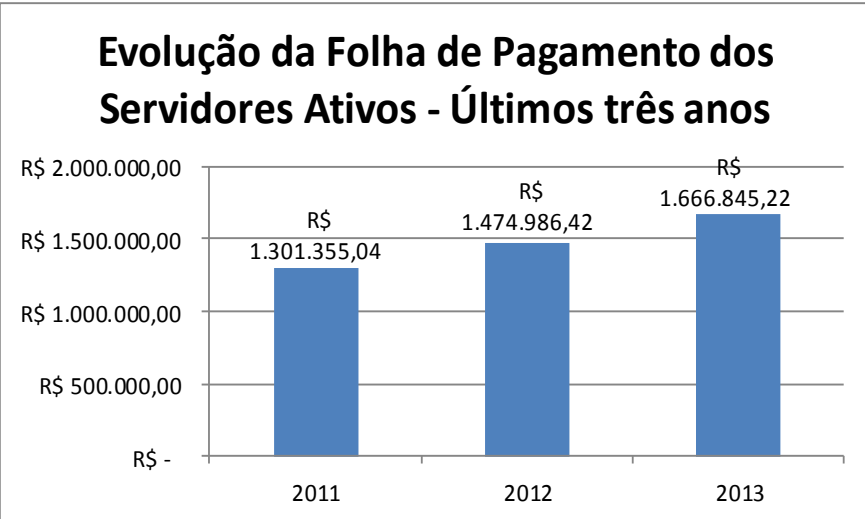
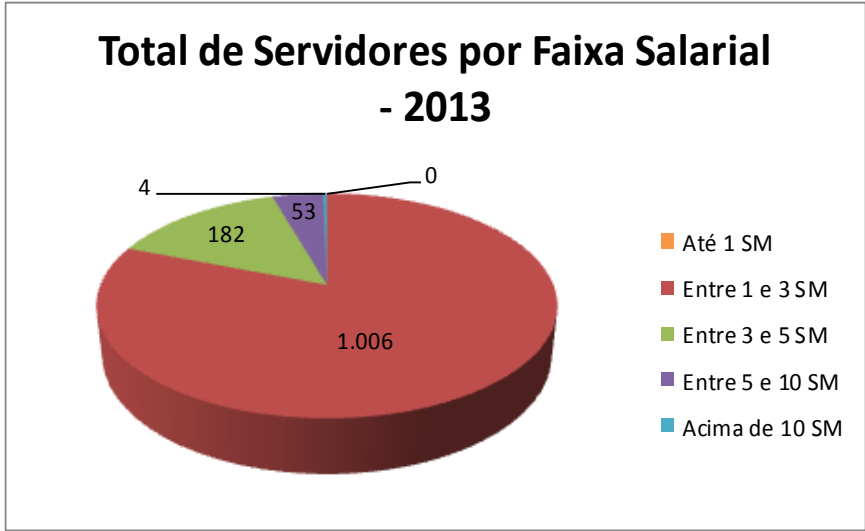
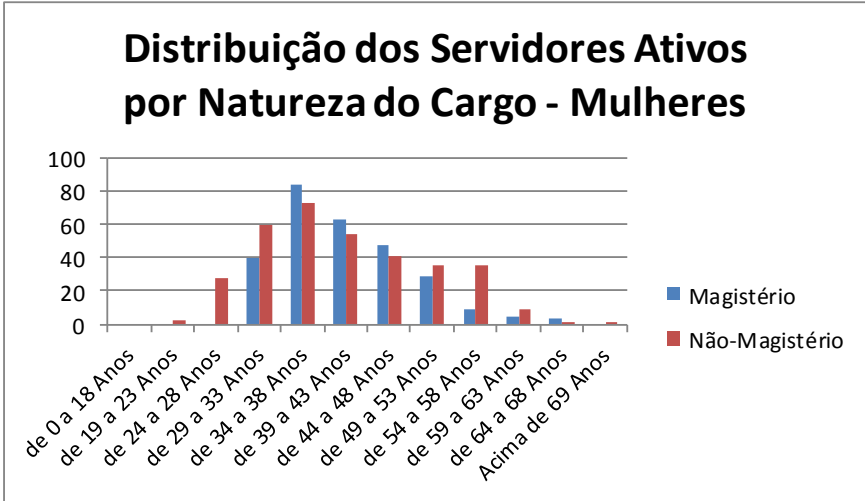
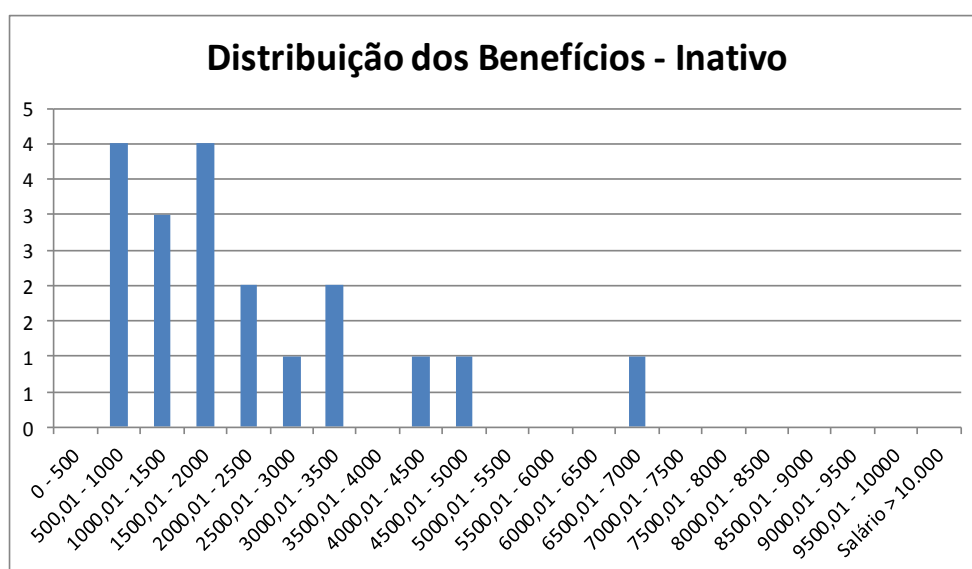


TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES

IDADES	MULHERES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	2
de 24 a 28 Anos	0	28
de 29 a 33 Anos	40	60
de 34 a 38 Anos	84	73
de 39 a 43 Anos	63	54
de 44 a 48 Anos	47	41
de 49 a 53 Anos	29	35
de 54 a 58 Anos	9	35
de 59 a 63 Anos	4	9
de 64 a 68 Anos	3	1
Acima de 69 Anos	0	1
TOTAL	279	339



**TABELA 10 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO**

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0	0
de 34 a 38 Anos	0	0	0
de 39 a 43 Anos	0	1	1
de 44 a 48 Anos	1	0	1
de 49 a 53 Anos	0	0	0
de 54 a 58 Anos	1	2	3
de 59 a 63 Anos	1	2	3
de 64 a 68 Anos	4	1	5
Acima de 69 Anos	5	1	6
TOTAL	12	7	19

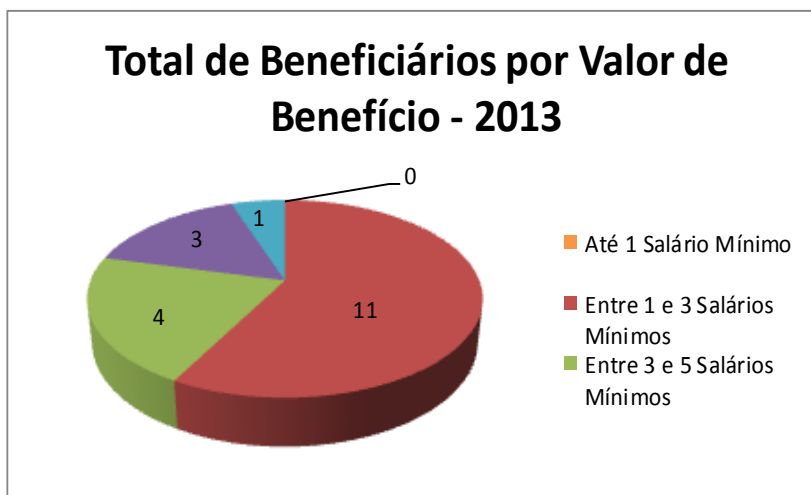
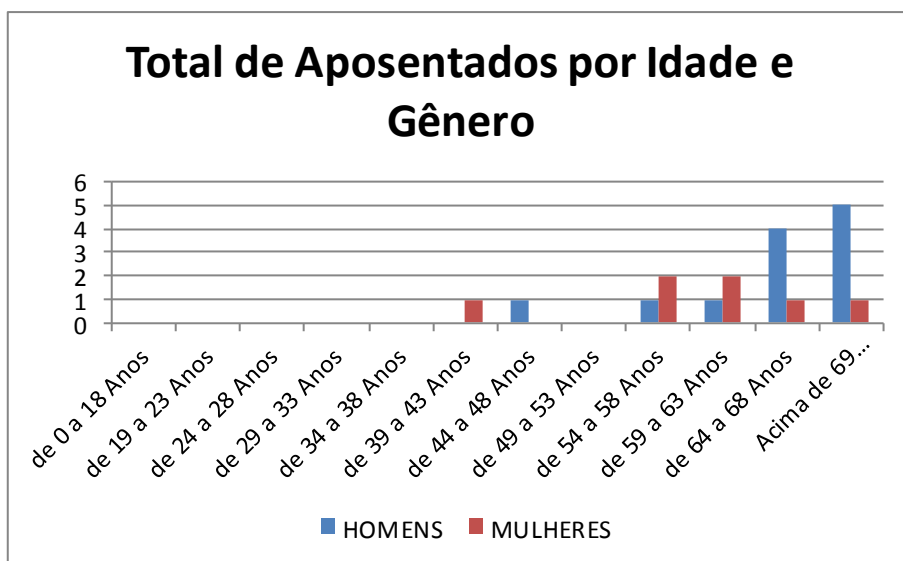
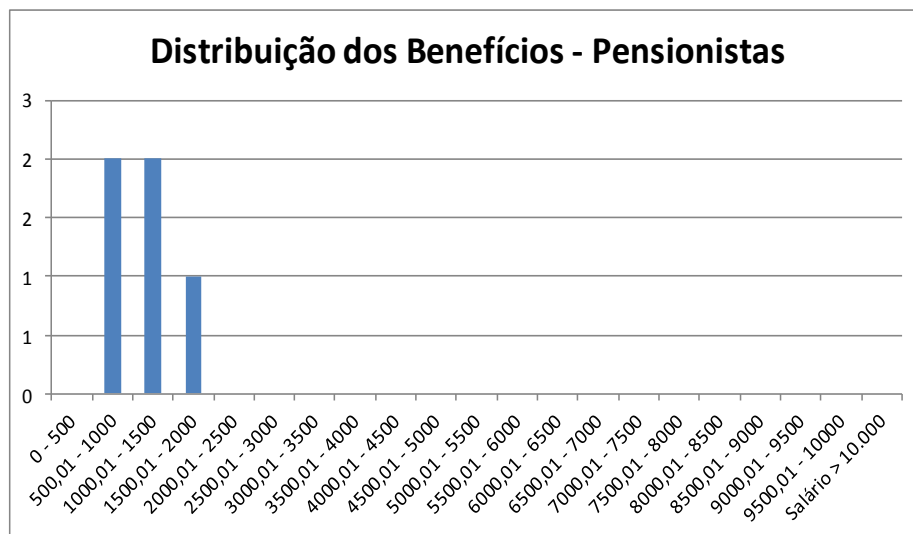


TABELA 11 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	Quantidade		Total
	Masculino	Feminino	
Tempo de Cont.	7	6	13
Idade	0	0	0
Invalidez	1	1	2
Compulsória	4	0	4
TOTAL	12	7	19

**TABELA 12 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO**

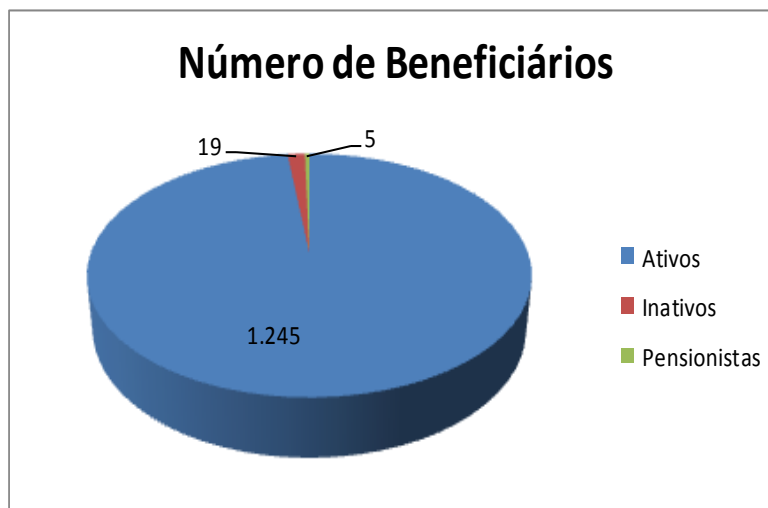
DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 500	0	0,00%
500,01 - 1000	2	40,00%
1000,01 - 1500	2	40,00%
1500,01 - 2000	1	20,00%
2000,01 - 2500	0	0,00%
2500,01 - 3000	0	0,00%
3000,01 - 3500	0	0,00%
3500,01 - 4000	0	0,00%
4000,01 - 4500	0	0,00%
4500,01 - 5000	0	0,00%
5000,01 - 5500	0	0,00%
5500,01 - 6000	0	0,00%
6000,01 - 6500	0	0,00%
6500,01 - 7000	0	0,00%
7000,01 - 7500	0	0,00%
7500,01 - 8000	0	0,00%
8000,01 - 8500	0	0,00%
8500,01 - 9000	0	0,00%
9000,01 - 9500	0	0,00%
9500,01 - 10000	0	0,00%
Salário > 10.000	0	0,00%
TOTAL	5	100,00%

**TABELA 13 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO**

IDADE	Homens	Mulheres
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	1
de 24 a 28 Anos	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0
de 34 a 38 Anos	0	0
de 39 a 43 Anos	0	0
de 44 a 48 Anos	0	0
de 49 a 53 Anos	1	0
de 54 a 58 Anos	0	3
de 59 a 63 Anos	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0
Acima de 69 Anos	0	0
TOTAL	1	4

TABELA 14 - DISTRIBUIÇÃO

TIPO	QTDE
Ativos	1.245
Inativos	19
Pensionistas	5
TOTAL	1.269

**TABELA 15 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS**

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	618	627	R\$ 1.388,22	R\$ 1.290,15	41	42
Aposentados por Tempo de Cont.	6	7	R\$ 2.227,55	R\$ 3.368,91	61	64
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Compulsória	0	4	-	R\$ 910,09	-	76
Aposentados por Invalidez	1	1	R\$ 1.667,19	R\$ 678,00	43	47
Pensionistas	4	1	R\$ 1.194,79	R\$ 770,10	47	50

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2013, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS;
- 22,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	81.672.193,54
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	74.164.850,10
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	64.335.018,74
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	63.989.410,58
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	345.608,16
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	149.266.281,17
Valor Presente das Aposentadorias	115.736.610,28
Valor Presente das Pensões	33.529.670,89
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	7.015.130,73
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	17.781.543,06
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	7.507.343,44
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	7.507.343,44
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	5.461.749,24
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	2.088.805,34
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	43.211,14
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	44.108.914,78
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-37.563.278,76

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-18.825.412,57
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	-18.825.412,57
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	42.840.826,84
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	42.840.826,84
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	20.998.594,86
Valor Presente das Aposentadorias	16.754.433,69
Valor Presente das Pensões	4.244.161,17
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	3.016.819,41
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)	18.825.412,57

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	62.846.780,97
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	55.339.437,53
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	107.175.845,58
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	106.830.237,42
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	345.608,16
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	170.264.876,03
Valor Presente das Aposentadorias	132.491.043,97
Valor Presente das Pensões	37.773.832,06
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	10.031.950,14
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	17.781.543,06
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	7.507.343,44
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	7.507.343,44
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	5.461.749,24
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	2.088.805,34
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	43.211,14
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	44.108.914,78
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-18.737.866,19

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses

segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2013, era de R\$ 44.108.914,78.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial de R\$ 18.737.866,19, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das

Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05 e 70/12 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2023 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

Em consequência, caso não seja adotado o plano de custeio indicado na Avaliação Atuarial, o patrimônio líquido do RPPS será integralmente consumido até 2053.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, limitando-se o valor da compensação a 10% do valor presente dos benefícios futuros.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	22,05%
Aposentadoria por invalidez	1,12%
Pensões	6,72%
Salário-família	0,01%
Despesas Administrativas	3,10%
Custo Total	33,00%

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2014

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	22,00%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de Itapemirim-ES revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme a Lei Municipal nº 2.539/2011, estão vinculados ao RPPS todos os servidores ativos ocupantes de cargo de vínculo efetivo, bem como os aposentados e pensionistas.

Segundo o balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 18.737.866,19, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 62.846.780,97) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2013 (R\$ 44.108.914,78).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	193.939.700,81	129.842.375,60	323.782.076,41
ATIVO	44.108.914,78	-	44.108.914,78
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	44.108.914,78	-	44.108.914,78
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	7.507.343,44	-	7.507.343,44
VPABF – CONCEDIDOS	7.550.554,58	-	7.550.554,58
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(43.211,14)	-	(43.211,14)
PMBaC	91.946.393,16	(18.825.412,57)	73.120.980,59
VPABF – A CONCEDER	148.920.673,01	20.998.594,86	169.919.267,87
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(39.153.823,40)	(12.770.673,05)	(51.924.496,45)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(17.820.456,45)	(27.053.334,38)	(44.873.790,83)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	99.453.736,60	(18.825.412,57)	80.628.324,03
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(17.781.543,06)	-	(17.781.543,06)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
RESULTADO ATUARIAL	(37.563.278,76)	18.825.412,57	(18.737.866,19)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(37.563.278,76)	18.825.412,57	(18.737.866,19)

A evolução dos resultados atuariais nos últimos três exercícios está apresentada abaixo.

Rubrica	2012	2013	2014
Ativo do Plano	25.267.582,01	36.474.425,49	44.108.914,78
Valor Atual dos Salários Futuros	258.619.775,63	279.646.373,70	323.782.076,41
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	130.641.733,51	158.968.774,62	170.264.876,03
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	4.295.424,76	5.250.229,21	7.550.554,58
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BC)	0,00	0,00	43.211,14
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	48.221.328,81	33.816.971,14	66.207.157,77
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	25.988.474,86	26.595.254,25	30.936.737,67
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	13.493.715,82	16.421.900,38	17.781.543,06
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado atuaria: (+) Superávit / (-) Déficit	-21.966.056,77	-50.910.452,57	-18.737.866,19

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Itapemirim-ES.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a setembro de 2013.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 1.666.845,23.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2014 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
<u>Perfil da geração futura</u>
Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.
Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.
Evolução salarial: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual.
Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.
As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	63,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,2
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	58,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	52,5

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2013 - Política de Investimentos	12,27%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2013	23,77%

Inflação anual - 2013:	5,91%
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base a rentabilidade alcançada pelo RPPS em suas aplicações e o limite máximo estabelecido na legislação em vigor.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	10,55%
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que os cálculos de crescimento de salário elaborados com base nos dados de folha de pagamento informados pelo órgão gestor do RPPS apresentaram crescimento real bem acima dessa taxa, sem indicativo que permita concluir que essa taxa se manterá constante ao longo de décadas.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00% a.a.
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2014, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2014, considerando-se um ambiente inflacionário de 5% a.a., a taxa de juros adotada

na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/14	fev/14	mar/14
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	63.824.468,99	64.802.157,01	65.779.845,03
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	7.526.512,41	7.545.681,37	7.564.850,34
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	7.569.772,28	7.588.989,99	7.608.207,69
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	43.259,88	43.308,62	43.357,35
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	56.297.956,58	57.256.475,64	58.214.994,69
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	171.404.752,05	172.890.236,23	174.375.720,41
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	66.471.648,43	66.736.139,09	67.000.629,76
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	30.709.161,09	30.827.192,68	30.945.224,26
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	17.925.985,94	18.070.428,82	18.214.871,70
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/14	mai/14	jun/14
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	66.757.533,05	67.735.221,07	68.712.909,09
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	7.584.019,30	7.603.188,27	7.622.357,24
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	7.627.425,39	7.646.643,10	7.665.860,80
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	43.406,09	43.454,83	43.503,57
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/14	mai/14	jun/14
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	59.173.513,75	60.132.032,80	61.090.551,86
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	175.861.204,59	177.346.688,77	178.832.172,95
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	67.265.120,42	67.529.611,08	67.794.101,74
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	31.063.255,85	31.181.287,43	31.299.319,02
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	18.359.314,58	18.503.757,46	18.648.200,34
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/14	ago/14	set/14
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	69.690.597,11	70.668.285,13	71.645.973,15
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	7.641.526,20	7.660.695,17	7.679.864,13
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	7.685.078,50	7.704.296,21	7.723.513,91
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	43.552,30	43.601,04	43.649,78
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	62.049.070,91	63.007.589,96	63.966.109,02
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	180.317.657,13	181.803.141,31	183.288.625,49
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	68.058.592,40	68.323.083,06	68.587.573,73
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	31.417.350,60	31.535.382,18	31.653.413,77
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	18.792.643,22	18.937.086,10	19.081.528,98
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/14	nov/14	dez/14
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	72.623.661,17	73.601.349,19	74.579.037,21
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	7.699.033,10	7.718.202,06	7.737.371,03
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	7.742.731,61	7.761.949,32	7.781.167,02
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	43.698,52	43.747,25	43.795,99
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	64.924.628,07	65.883.147,13	66.841.666,18
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	184.774.109,67	186.259.593,85	187.745.078,03
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	68.852.064,39	69.116.555,05	69.381.045,71
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	31.771.445,35	31.889.476,94	32.007.508,52
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	19.225.971,86	19.370.414,74	19.514.857,62
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
Jan/14	325.113.522,57	Jul/14	333.102.199,54
Fev/14	326.444.968,73	Ago/14	334.433.645,70
Mar/14	327.776.414,89	Set/14	335.765.091,86
Abr/14	329.107.861,05	Out/14	337.096.538,02
Mai/14	330.439.307,22	Nov/14	338.427.984,18
Jun/14	331.770.753,38	Dez/14	339.759.430,34

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

a) 22,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;

b) 11,00% dos servidores ativos; e

c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 33,00%, para o custo normal e de 5,79% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 75 anos, originando um custo total de 38,79%. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado das seguintes formas:

a) Através da alíquota de 7,00% em 2014, incidente sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos com vínculo efetivo, a qual permanecerá vigente até 2044.

b) Através de aportes financeiros crescentes ao longo do período entre 2016 e 2042, conforme a tabela seguinte.

**TABELA 6 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO,
ALTERNATIVA B – APORTES**

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL	ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2016	1.500.000,00	2032	4.000.000,00
2018	2.000.000,00	2034	4.000.000,00
2020	2.500.000,00	2036	4.000.000,00
2022	3.000.000,00	2038	4.000.000,00
2024	3.500.000,00	2040	4.000.000,00
2026	4.000.000,00	2042	4.000.000,00
2028	4.000.000,00		
2030	4.000.000,00		

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço

anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, considerando-se a alternativa B. A amortização será feita por aportes.

Juros	6,00%
Prazo	31 anos
Déficit	18.737.866,19
Crescimento da folha salarial anual	-

Qtde. Mulheres	618
Qtde. Homens	627
Salário médio – mulheres	1.388,22
Salário médio – homens	1.290,15
Folha salarial anual	21.668.987,86

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2014	-		20.610.020,71	18.737.866,19	-	1.124.271,97	19.862.138,16
2	2015	-		20.426.176,21	19.862.138,16	-	1.191.728,29	21.053.866,45
3	2016	1.500.000,00		20.491.088,86	21.053.866,45	1.500.000,00	1.263.231,99	20.817.098,44
4	2017	-		20.392.181,90	20.817.098,44	-	1.249.025,91	22.066.124,35
5	2018	2.000.000,00		20.144.507,91	22.066.124,35	2.000.000,00	1.323.967,46	21.390.091,81
6	2019	-		20.126.396,64	21.390.091,81	-	1.283.405,51	22.673.497,32
7	2020	2.500.000,00		20.317.151,54	22.673.497,32	2.500.000,00	1.360.409,84	21.533.907,16
8	2021	-		20.151.654,38	21.533.907,16	-	1.292.034,43	22.825.941,59
9	2022	3.000.000,00		19.806.694,39	22.825.941,59	3.000.000,00	1.369.556,50	21.195.498,09
10	2023	-		19.951.075,55	21.195.498,09	-	1.271.729,89	22.467.227,98
11	2024	3.500.000,00		19.769.185,17	22.467.227,98	3.500.000,00	1.348.033,68	20.315.261,66
12	2025	-		19.485.017,19	20.315.261,66	-	1.218.915,70	21.534.177,36
13	2026	4.000.000,00		19.192.035,93	21.534.177,36	4.000.000,00	1.292.050,64	18.826.228,00
14	2027	-		18.895.999,51	18.826.228,00	-	1.129.573,68	19.955.801,68
15	2028	4.000.000,00		18.744.032,07	19.955.801,68	4.000.000,00	1.197.348,10	17.153.149,78
16	2029	-		18.572.011,71	17.153.149,78	-	1.029.188,99	18.182.338,77
17	2030	4.000.000,00		18.214.453,16	18.182.338,77	4.000.000,00	1.090.940,33	15.273.279,10
18	2031	-		17.939.800,40	15.273.279,10	-	916.396,75	16.189.675,85
19	2032	4.000.000,00		17.796.832,46	16.189.675,85	4.000.000,00	971.380,55	13.161.056,40
20	2033	-		17.668.103,92	13.161.056,40	-	789.663,38	13.950.719,78
21	2034	4.000.000,00		17.643.179,55	13.950.719,78	4.000.000,00	837.043,19	10.787.762,97
22	2035	-		17.498.687,35	10.787.762,97	-	647.265,78	11.435.028,75
23	2036	4.000.000,00		17.640.135,77	11.435.028,75	4.000.000,00	686.101,72	8.121.130,47
24	2037	-		17.849.393,16	8.121.130,47	-	487.267,83	8.608.398,30
25	2038	4.000.000,00		18.112.100,24	8.608.398,30	4.000.000,00	516.503,90	5.124.902,20
26	2039	-		18.314.644,90	5.124.902,20	-	307.494,13	5.432.396,33
27	2040	4.000.000,00		18.577.458,55	5.432.396,33	4.000.000,00	325.943,78	1.758.340,11
28	2041	-		18.953.570,18	1.758.340,11	-	105.500,41	1.863.840,52
29	2042	4.000.000,00		19.302.952,26	1.863.840,52	4.000.000,00	111.830,43	-2.024.329,05
30	2043	-		19.195.186,02	-2.024.329,05	-	(121.459,74)	-2.145.788,79
31	2044	-		19.576.778,83	-2.145.788,79	-	(128.747,33)	-2.274.536,12

O plano de custeio proposto para 2014, considerando-se a implantação da alternativa B, prevê contribuições do município (22%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

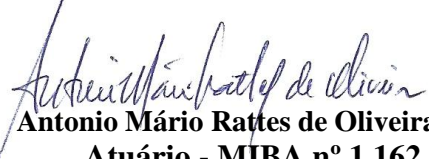
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 17 de abril de 2014.



Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2014	1.245	48	3	19	5	12
2015	1.245	68	5	18	5	18
2016	1.245	77	7	18	5	24
2017	1.245	100	8	17	5	31
2018	1.245	124	10	17	5	38
2019	1.245	143	12	16	5	46
2020	1.245	166	14	16	5	54
2021	1.245	193	16	15	5	62
2022	1.245	220	17	15	5	70
2023	1.245	237	19	14	5	79
2024	1.245	263	21	14	4	88
2025	1.245	290	23	13	4	98
2026	1.245	324	25	12	4	107
2027	1.245	349	26	12	4	117
2028	1.245	374	28	11	4	128
2029	1.245	409	30	11	4	138
2030	1.245	443	32	10	4	149
2031	1.245	482	33	9	4	160
2032	1.245	517	35	9	4	171
2033	1.245	542	36	8	4	182
2034	1.245	570	38	8	4	193
2035	1.245	590	39	7	4	204
2036	1.245	605	40	7	3	215
2037	1.245	622	42	6	3	226
2038	1.245	632	43	6	3	237
2039	1.245	643	44	5	3	247
2040	1.245	661	45	5	3	257
2041	1.245	668	46	4	3	267
2042	1.245	663	47	4	3	276
2043	1.245	664	48	3	2	285
2044	1.245	661	48	3	2	294
2045	1.245	688	49	3	2	302
2046	1.245	690	50	2	2	309
2047	1.245	676	50	2	2	316
2048	1.245	680	51	2	2	322
2049	1.245	675	52	2	2	327
2050	1.245	671	52	1	2	331
2051	1.245	665	53	1	1	335
2052	1.245	678	53	1	1	339
2053	1.245	676	54	1	1	341
2054	1.245	667	54	1	1	342
2055	1.245	664	55	1	1	343
2056	1.245	662	55	1	1	343
2057	1.245	661	55	0	1	343
2058	1.245	658	56	0	1	341
2059	1.245	656	56	0	1	339
2060	1.245	659	56	0	1	337
2061	1.245	659	57	0	1	334
2062	1.245	665	57	0	1	330
2063	1.245	669	57	0	1	326
2064	1.245	673	58	0	1	321
2065	1.245	676	58	0	1	316
2066	1.245	676	58	0	1	311

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2067	1.245	679	58	0	1	305
2068	1.245	683	59	0	1	300
2069	1.245	687	59	0	1	294
2070	1.245	690	59	0	1	288
2071	1.245	694	59	0	1	282
2072	1.245	695	59	0	0	275
2073	1.245	689	59	0	0	269
2074	1.245	685	59	0	0	263
2075	1.245	681	59	0	0	257
2076	1.245	677	59	0	0	251
2077	1.245	680	58	0	0	246
2078	1.245	676	58	0	0	241
2079	1.245	672	58	0	0	237
2080	1.245	662	58	0	0	233
2081	1.245	657	58	0	0	230
2082	1.245	649	58	-	0	226
2083	1.245	643	58	-	0	223
2084	1.245	650	58	-	0	221
2085	1.245	643	57	-	0	220
2086	1.245	636	57	-	0	218
2087	1.245	631	57	-	0	216
2088	1.245	629	57	-	0	215

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2014	2.002.676,38	6.357.246,56	275.999,81	4.630.569,99	51.386.019,66
2015	2.583.535,40	6.294.063,42	373.699,02	4.084.227,04	58.553.407,88
2016	2.927.328,33	6.307.537,98	422.789,38	3.802.999,03	65.869.611,39
2017	3.547.747,91	6.264.713,14	512.933,93	3.229.899,16	73.051.687,23
2018	4.333.153,19	6.181.935,40	626.904,47	2.475.686,68	79.910.475,15
2019	4.802.577,89	6.169.358,67	707.106,70	2.073.887,48	86.778.991,14
2020	5.443.818,87	6.215.659,55	809.783,25	1.581.623,93	93.567.354,54
2021	6.204.547,98	6.149.150,76	931.019,57	875.622,35	100.057.018,15
2022	7.064.056,98	6.027.717,95	1.060.485,39	24.146,36	106.084.585,60
2023	7.562.988,35	6.062.399,79	1.132.067,16	(368.521,40)	112.081.139,34
2024	8.405.602,25	5.989.452,14	1.212.550,76	(1.203.599,35)	117.602.408,35
2025	9.308.064,10	5.884.232,15	1.299.346,84	(2.124.485,11)	122.534.067,75
2026	10.403.749,44	5.778.233,98	1.403.240,35	(3.222.275,11)	126.663.836,70
2027	11.222.204,83	5.669.829,98	1.488.503,31	(4.063.871,53)	130.199.795,37
2028	11.960.058,13	5.607.492,31	1.558.392,28	(4.794.173,54)	133.217.609,56
2029	12.920.416,45	5.534.434,71	1.629.313,18	(5.756.668,55)	135.453.997,58
2030	13.979.066,57	5.404.865,80	1.710.089,74	(6.864.111,03)	136.717.126,40
2031	15.037.437,48	5.298.461,36	1.776.602,04	(7.962.374,08)	136.957.779,91
2032	15.929.584,72	5.236.287,58	1.828.524,62	(8.864.772,52)	136.310.474,18
2033	16.648.314,36	5.181.110,17	1.864.334,18	(9.602.870,01)	134.886.232,62
2034	17.411.630,73	5.157.536,53	1.894.456,46	(10.359.637,74)	132.619.768,85
2035	18.028.130,47	5.099.580,99	1.907.299,00	(11.021.250,49)	129.555.704,49
2036	18.474.369,72	5.133.348,35	1.908.971,52	(11.432.049,85)	125.896.996,91
2037	18.810.166,05	5.190.265,33	1.905.324,08	(11.714.576,65)	121.736.240,07
2038	19.002.522,96	5.266.544,45	1.897.274,69	(11.838.703,82)	117.201.710,66
2039	19.206.533,25	5.323.867,32	1.881.039,70	(12.001.626,24)	112.232.187,06
2040	19.544.653,78	5.397.127,19	1.868.111,82	(12.279.414,78)	106.686.703,50
2041	19.664.467,48	5.510.223,36	1.834.696,02	(12.319.548,09)	100.768.357,62
2042	19.564.173,74	5.618.975,82	1.792.795,93	(12.152.402,00)	94.662.057,08
2043	19.595.574,59	5.583.857,40	1.750.536,04	(12.261.181,14)	88.080.599,37
2044	19.488.690,32	5.702.647,66	1.700.529,81	(12.085.512,85)	81.279.922,48
2045	19.891.171,63	5.816.993,24	1.649.563,92	(12.424.614,48)	73.732.103,35
2046	19.872.040,41	5.829.962,84	1.587.439,49	(12.454.638,08)	65.701.391,47
2047	19.614.350,41	5.784.198,59	1.521.953,53	(12.308.198,28)	57.335.276,68
2048	19.605.079,17	6.040.896,11	1.454.583,92	(12.109.599,14)	48.665.794,14
2049	19.511.056,73	6.062.479,73	1.383.874,78	(12.064.702,22)	39.521.039,56
2050	19.373.511,82	6.043.286,50	1.311.145,93	(12.019.079,40)	29.873.222,54
2051	19.202.912,34	6.067.489,74	1.236.817,55	(11.898.605,05)	19.767.010,84
2052	19.589.463,20	6.269.944,26	1.161.499,03	(12.158.019,90)	8.795.011,59
2053	19.587.433,67	6.156.108,36	1.085.644,40	(12.345.680,92)	(3.022.968,63)
2054	19.399.975,16	6.135.159,94	1.009.732,11	(12.255.083,12)	(12.255.083,12)
2055	19.399.562,35	6.194.779,18	934.252,08	(12.270.531,10)	(12.270.531,10)
2056	19.394.970,05	6.259.294,28	859.696,89	(12.275.978,88)	(12.275.978,88)
2057	19.389.031,05	6.228.265,79	786.553,80	(12.374.211,46)	(12.374.211,46)
2058	19.341.456,71	6.210.326,15	715.287,01	(12.415.843,55)	(12.415.843,55)
2059	19.341.742,60	6.217.645,49	646.339,43	(12.477.757,68)	(12.477.757,68)
2060	19.425.134,22	6.245.622,07	580.119,63	(12.599.392,52)	(12.599.392,52)
2061	19.397.705,90	6.158.630,16	516.979,80	(12.722.095,93)	(12.722.095,93)
2062	19.516.135,34	6.148.440,42	457.220,05	(12.910.474,87)	(12.910.474,87)
2063	19.614.951,40	6.127.605,96	401.090,98	(13.086.254,45)	(13.086.254,45)
2064	19.729.439,96	6.105.026,77	348.797,18	(13.275.616,02)	(13.275.616,02)
2065	19.781.495,12	6.113.087,36	300.500,14	(13.367.907,62)	(13.367.907,62)
2066	19.780.330,33	6.076.279,87	256.300,04	(13.447.750,42)	(13.447.750,42)
2067	19.883.602,95	6.046.728,74	216.235,54	(13.620.638,67)	(13.620.638,67)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2068	19.991.505,53	6.048.778,31	180.310,07	(13.762.417,15)	(13.762.417,15)
2069	20.129.856,78	5.986.563,04	148.473,71	(13.994.820,04)	(13.994.820,04)
2070	20.244.186,50	5.978.503,06	120.602,67	(14.145.080,77)	(14.145.080,77)
2071	20.322.197,65	5.969.828,07	96.522,36	(14.255.847,22)	(14.255.847,22)
2072	20.378.097,29	5.952.397,69	76.026,06	(14.349.673,54)	(14.349.673,54)
2073	20.256.626,41	5.948.803,93	58.867,45	(14.248.955,04)	(14.248.955,04)
2074	20.165.033,48	5.971.118,75	44.751,88	(14.149.162,85)	(14.149.162,85)
2075	20.074.022,53	5.971.397,11	33.353,79	(14.069.271,63)	(14.069.271,63)
2076	19.982.874,77	5.979.384,80	24.333,69	(13.979.156,27)	(13.979.156,27)
2077	20.017.841,57	5.991.915,72	17.348,65	(14.008.577,20)	(14.008.577,20)
2078	19.950.363,92	5.983.960,14	12.061,94	(13.954.341,85)	(13.954.341,85)
2079	19.853.693,23	5.998.552,88	8.156,87	(13.846.983,49)	(13.846.983,49)
2080	19.622.947,50	6.078.182,80	5.347,50	(13.539.417,20)	(13.539.417,20)
2081	19.495.531,72	6.074.569,02	3.383,97	(13.417.578,74)	(13.417.578,74)
2082	19.303.205,03	6.060.002,31	2.060,79	(13.241.141,92)	(13.241.141,92)
2083	19.170.693,31	6.077.783,78	1.206,68	(13.091.702,85)	(13.091.702,85)
2084	19.317.413,42	6.186.046,34	675,79	(13.130.691,29)	(13.130.691,29)
2085	19.142.419,30	6.102.340,93	357,79	(13.039.720,57)	(13.039.720,57)
2086	18.983.012,50	6.086.698,12	177,46	(12.896.136,93)	(12.896.136,93)
2087	18.849.356,58	6.169.085,60	81,76	(12.680.189,23)	(12.680.189,23)
2088	18.778.217,31	6.208.102,10	34,92	(12.570.080,29)	(12.570.080,29)

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

**FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANOS DE
AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS**

ALTERNATIVAS A e B

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2014	2.002.676,38	7.798.947,06	275.999,81	6.072.270,49	52.827.720,16
2015	2.583.535,40	7.722.903,73	373.699,02	5.513.067,36	61.510.450,72
2016	2.927.328,33	7.740.919,02	422.789,38	5.236.380,08	70.437.457,84
2017	3.547.747,91	7.691.175,50	512.933,93	4.656.361,52	79.320.066,83
2018	4.333.153,19	7.591.072,61	626.904,47	3.884.823,89	87.964.094,74
2019	4.802.577,89	7.577.228,97	707.106,70	3.481.757,78	96.723.698,20
2020	5.443.818,87	7.636.873,43	809.783,25	3.002.837,81	105.529.957,90
2021	6.204.547,98	7.558.787,87	931.019,57	2.285.259,46	114.147.014,84
2022	7.064.056,98	7.413.224,62	1.060.485,39	1.409.653,03	122.405.488,76
2023	7.562.988,35	7.458.006,13	1.132.067,16	1.027.084,94	130.776.903,02
2024	8.405.602,25	7.372.334,99	1.212.550,76	179.283,50	138.802.800,70
2025	9.308.064,10	7.247.237,04	1.299.346,84	(761.480,22)	146.369.488,53
2026	10.403.749,44	7.120.744,41	1.403.240,35	(1.879.764,68)	153.271.893,16
2027	11.222.204,83	6.991.632,24	1.488.503,31	(2.742.069,28)	159.726.137,47
2028	11.960.058,13	6.918.664,23	1.558.392,28	(3.483.001,62)	165.826.704,10
2029	12.920.416,45	6.833.573,56	1.629.313,18	(4.457.529,71)	171.318.776,64
2030	13.979.066,57	6.678.992,91	1.710.089,74	(5.589.983,91)	176.007.919,32
2031	15.037.437,48	6.553.376,12	1.776.602,04	(6.707.459,32)	179.860.935,16
2032	15.929.584,72	6.481.201,53	1.828.524,62	(7.619.858,58)	183.032.732,69
2033	16.648.314,36	6.417.019,37	1.864.334,18	(8.366.960,81)	185.647.735,84
2034	17.411.630,73	6.391.702,24	1.894.456,46	(9.125.472,03)	187.661.127,96
2035	18.028.130,47	6.323.639,26	1.907.299,00	(9.797.192,22)	189.123.603,43
2036	18.474.369,72	6.367.301,14	1.908.971,52	(10.198.097,07)	190.272.922,56
2037	18.810.166,05	6.438.855,97	1.905.324,08	(10.465.986,01)	191.223.311,91
2038	19.002.522,96	6.533.511,83	1.897.274,69	(10.571.736,44)	192.124.974,19
2039	19.206.533,25	6.605.002,99	1.881.039,70	(10.720.490,57)	192.931.982,07
2040	19.544.653,78	6.696.647,05	1.868.111,82	(10.979.894,92)	193.528.006,08
2041	19.664.467,48	6.836.052,77	1.834.696,02	(10.993.718,68)	194.145.967,76
2042	19.564.173,74	6.969.245,00	1.792.795,93	(10.802.132,81)	194.992.593,01
2043	19.595.574,59	6.926.588,19	1.750.536,04	(10.918.450,36)	195.773.698,23
2044	19.488.690,32	7.072.071,41	1.700.529,81	(10.716.089,10)	196.804.031,02
2045	19.891.171,63	5.816.993,24	1.649.563,92	(12.424.614,48)	196.187.658,41
2046	19.872.040,41	5.829.962,84	1.587.439,49	(12.454.638,08)	195.504.279,83
2047	19.614.350,41	5.784.198,59	1.521.953,53	(12.308.198,28)	194.926.338,34
2048	19.605.079,17	6.040.896,11	1.454.583,92	(12.109.599,14)	194.512.319,50
2049	19.511.056,73	6.062.479,73	1.383.874,78	(12.064.702,22)	194.118.356,45
2050	19.373.511,82	6.043.286,50	1.311.145,93	(12.019.079,40)	193.746.378,43
2051	19.202.912,34	6.067.489,74	1.236.817,55	(11.898.605,05)	193.472.556,09
2052	19.589.463,20	6.269.944,26	1.161.499,03	(12.158.019,90)	192.922.889,55
2053	19.587.433,67	6.156.108,36	1.085.644,40	(12.345.680,92)	192.152.582,01
2054	19.399.975,16	6.135.159,94	1.009.732,11	(12.255.083,12)	191.426.653,82
2055	19.399.562,35	6.194.779,18	934.252,08	(12.270.531,10)	190.641.721,95
2056	19.394.970,05	6.259.294,28	859.696,89	(12.275.978,88)	189.804.246,39
2057	19.389.031,05	6.228.265,79	786.553,80	(12.374.211,46)	188.818.289,71
2058	19.341.456,71	6.210.326,15	715.287,01	(12.415.843,55)	187.731.543,54
2059	19.341.742,60	6.217.645,49	646.339,43	(12.477.757,68)	186.517.678,48
2060	19.425.134,22	6.245.622,07	580.119,63	(12.599.392,52)	185.109.346,67
2061	19.397.705,90	6.158.630,16	516.979,80	(12.722.095,93)	183.493.811,53
2062	19.516.135,34	6.148.440,42	457.220,05	(12.910.474,87)	181.592.965,35
2063	19.614.951,40	6.127.605,96	401.090,98	(13.086.254,45)	179.402.288,82
2064	19.729.439,96	6.105.026,77	348.797,18	(13.275.616,02)	176.890.810,13
2065	19.781.495,12	6.113.087,36	300.500,14	(13.367.907,62)	174.136.351,12
2066	19.780.330,33	6.076.279,87	256.300,04	(13.447.750,42)	171.136.781,77
2067	19.883.602,95	6.046.728,74	216.235,54	(13.620.638,67)	167.784.350,00

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2068	19.991.505,53	6.048.778,31	180.310,07	(13.762.417,15)	164.088.993,86
2069	20.129.856,78	5.986.563,04	148.473,71	(13.994.820,04)	159.939.513,45
2070	20.244.186,50	5.978.503,06	120.602,67	(14.145.080,77)	155.390.803,49
2071	20.322.197,65	5.969.828,07	96.522,36	(14.255.847,22)	150.458.404,47
2072	20.378.097,29	5.952.397,69	76.026,06	(14.349.673,54)	145.136.235,20
2073	20.256.626,41	5.948.803,93	58.867,45	(14.248.955,04)	139.595.454,27
2074	20.165.033,48	5.971.118,75	44.751,88	(14.149.162,85)	133.822.018,68
2075	20.074.022,53	5.971.397,11	33.353,79	(14.069.271,63)	127.782.068,18
2076	19.982.874,77	5.979.384,80	24.333,69	(13.979.156,27)	121.469.836,00
2077	20.017.841,57	5.991.915,72	17.348,65	(14.008.577,20)	114.749.448,95
2078	19.950.363,92	5.983.960,14	12.061,94	(13.954.341,85)	107.680.074,05
2079	19.853.693,23	5.998.552,88	8.156,87	(13.846.983,49)	100.293.895,00
2080	19.622.947,50	6.078.182,80	5.347,50	(13.539.417,20)	92.772.111,50
2081	19.495.531,72	6.074.569,02	3.383,97	(13.417.578,74)	84.920.859,45
2082	19.303.205,03	6.060.002,31	2.060,79	(13.241.141,92)	76.774.969,09
2083	19.170.693,31	6.077.783,78	1.206,68	(13.091.702,85)	68.289.764,39
2084	19.317.413,42	6.186.046,34	675,79	(13.130.691,29)	59.256.458,96
2085	19.142.419,30	6.102.340,93	357,79	(13.039.720,57)	49.772.125,92
2086	18.983.012,50	6.086.698,12	177,46	(12.896.136,93)	39.862.316,55
2087	18.849.356,58	6.169.085,60	81,76	(12.680.189,23)	29.573.866,31
2088	18.778.217,31	6.208.102,10	34,92	(12.570.080,29)	18.778.218,00

Notas:

- (1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.
- (2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa A.

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2014	2.002.676,38	6.357.246,56	275.999,81	4.630.569,99	51.386.019,66
2015	2.583.535,40	6.294.063,42	373.699,02	4.084.227,04	58.553.407,88
2016	2.927.328,33	7.807.537,98	422.789,38	5.302.999,03	67.369.611,39
2017	3.547.747,91	6.264.713,14	512.933,93	3.229.899,16	74.641.687,23
2018	4.333.153,19	8.181.935,40	626.904,47	4.475.686,68	83.595.875,15
2019	4.802.577,89	6.169.358,67	707.106,70	2.073.887,48	90.685.515,14
2020	5.443.818,87	8.715.659,55	809.783,25	4.081.623,93	100.208.269,98
2021	6.204.547,98	6.149.150,76	931.019,57	875.622,35	107.096.388,52
2022	7.064.056,98	9.027.717,95	1.060.485,39	3.024.146,36	116.546.318,19
2023	7.562.988,35	6.062.399,79	1.132.067,16	(368.521,40)	123.170.575,88
2024	8.405.602,25	9.489.452,14	1.212.550,76	2.296.400,65	132.857.211,09
2025	9.308.064,10	5.884.232,15	1.299.346,84	(2.124.485,11)	138.704.158,65
2026	10.403.749,44	9.778.233,98	1.403.240,35	777.724,89	147.804.133,06
2027	11.222.204,83	5.669.829,98	1.488.503,31	(4.063.871,53)	152.608.509,51
2028	11.960.058,13	9.607.492,31	1.558.392,28	(794.173,54)	160.970.846,54
2029	12.920.416,45	5.534.434,71	1.629.313,18	(5.756.668,55)	164.872.428,78
2030	13.979.066,57	9.404.865,80	1.710.089,74	(2.864.111,03)	171.900.663,48
2031	15.037.437,48	5.298.461,36	1.776.602,04	(7.962.374,08)	174.252.329,21
2032	15.929.584,72	9.236.287,58	1.828.524,62	(4.864.772,52)	179.842.696,44
2033	16.648.314,36	5.181.110,17	1.864.334,18	(9.602.870,01)	181.030.388,22
2034	17.411.630,73	9.157.536,53	1.894.456,46	(6.359.637,74)	185.532.573,77
2035	18.028.130,47	5.099.580,99	1.907.299,00	(11.021.250,49)	185.643.277,72
2036	18.474.369,72	9.133.348,35	1.908.971,52	(7.432.049,85)	189.349.824,52
2037	18.810.166,05	5.190.265,33	1.905.324,08	(11.714.576,65)	188.996.237,35
2038	19.002.522,96	9.266.544,45	1.897.274,69	(7.838.703,82)	192.497.307,77
2039	19.206.533,25	5.323.867,32	1.881.039,70	(12.001.626,24)	192.045.520,00
2040	19.544.653,78	9.397.127,19	1.868.111,82	(8.279.414,78)	195.288.836,42
2041	19.664.467,48	5.510.223,36	1.834.696,02	(12.319.548,09)	194.686.618,51
2042	19.564.173,74	9.618.975,82	1.792.795,93	(8.152.402,00)	198.215.413,63
2043	19.595.574,59	5.583.857,40	1.750.536,04	(12.261.181,14)	197.847.157,30
2044	19.488.690,32	5.702.647,66	1.700.529,81	(12.085.512,85)	197.632.473,89
2045	19.891.171,63	5.816.993,24	1.649.563,92	(12.424.614,48)	197.065.807,85
2046	19.872.040,41	5.829.962,84	1.587.439,49	(12.454.638,08)	196.435.118,24
2047	19.614.350,41	5.784.198,59	1.521.953,53	(12.308.198,28)	195.913.027,05
2048	19.605.079,17	6.040.896,11	1.454.583,92	(12.109.599,14)	195.558.209,53
2049	19.511.056,73	6.062.479,73	1.383.874,78	(12.064.702,22)	195.226.999,88
2050	19.373.511,82	6.043.286,50	1.311.145,93	(12.019.079,40)	194.921.540,48
2051	19.202.912,34	6.067.489,74	1.236.817,55	(11.898.605,05)	194.718.227,85
2052	19.589.463,20	6.269.944,26	1.161.499,03	(12.158.019,90)	194.243.301,62
2053	19.587.433,67	6.156.108,36	1.085.644,40	(12.345.680,92)	193.552.218,81
2054	19.399.975,16	6.135.159,94	1.009.732,11	(12.255.083,12)	192.910.268,82
2055	19.399.562,35	6.194.779,18	934.252,08	(12.270.531,10)	192.214.353,85
2056	19.394.970,05	6.259.294,28	859.696,89	(12.275.978,88)	191.471.236,20
2057	19.389.031,05	6.228.265,79	786.553,80	(12.374.211,46)	190.585.298,91
2058	19.341.456,71	6.210.326,15	715.287,01	(12.415.843,55)	189.604.573,30
2059	19.341.742,60	6.217.645,49	646.339,43	(12.477.757,68)	188.503.090,02
2060	19.425.134,22	6.245.622,07	580.119,63	(12.599.392,52)	187.213.882,90
2061	19.397.705,90	6.158.630,16	516.979,80	(12.722.095,93)	185.724.619,94
2062	19.516.135,34	6.148.440,42	457.220,05	(12.910.474,87)	183.957.622,27
2063	19.614.951,40	6.127.605,96	401.090,98	(13.086.254,45)	181.908.825,15
2064	19.729.439,96	6.105.026,77	348.797,18	(13.275.616,02)	179.547.738,64
2065	19.781.495,12	6.113.087,36	300.500,14	(13.367.907,62)	176.952.695,34
2066	19.780.330,33	6.076.279,87	256.300,04	(13.447.750,42)	174.122.106,64
2067	19.883.602,95	6.046.728,74	216.235,54	(13.620.638,67)	170.948.794,37

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2068	19.991.505,53	6.048.778,31	180.310,07	(13.762.417,15)	167.443.304,88
2069	20.129.856,78	5.986.563,04	148.473,71	(13.994.820,04)	163.495.083,14
2070	20.244.186,50	5.978.503,06	120.602,67	(14.145.080,77)	159.159.707,36
2071	20.322.197,65	5.969.828,07	96.522,36	(14.255.847,22)	154.453.442,58
2072	20.378.097,29	5.952.397,69	76.026,06	(14.349.673,54)	149.370.975,59
2073	20.256.626,41	5.948.803,93	58.867,45	(14.248.955,04)	144.084.279,09
2074	20.165.033,48	5.971.118,75	44.751,88	(14.149.162,85)	138.580.172,99
2075	20.074.022,53	5.971.397,11	33.353,79	(14.069.271,63)	132.825.711,73
2076	19.982.874,77	5.979.384,80	24.333,69	(13.979.156,27)	126.816.098,17
2077	20.017.841,57	5.991.915,72	17.348,65	(14.008.577,20)	120.416.486,86
2078	19.950.363,92	5.983.960,14	12.061,94	(13.954.341,85)	113.687.134,22
2079	19.853.693,23	5.998.552,88	8.156,87	(13.846.983,49)	106.661.378,79
2080	19.622.947,50	6.078.182,80	5.347,50	(13.539.417,20)	99.521.644,31
2081	19.495.531,72	6.074.569,02	3.383,97	(13.417.578,74)	92.075.364,24
2082	19.303.205,03	6.060.002,31	2.060,79	(13.241.141,92)	84.358.744,17
2083	19.170.693,31	6.077.783,78	1.206,68	(13.091.702,85)	76.328.565,96
2084	19.317.413,42	6.186.046,34	675,79	(13.130.691,29)	67.777.588,63
2085	19.142.419,30	6.102.340,93	357,79	(13.039.720,57)	58.804.523,37
2086	18.983.012,50	6.086.698,12	177,46	(12.896.136,93)	49.436.657,85
2087	18.849.356,58	6.169.085,60	81,76	(12.680.189,23)	39.722.668,09
2088	18.778.217,31	6.208.102,10	34,92	(12.570.080,29)	29.535.947,88

Notas:

- (1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.
(2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa B.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 A 2088

PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2014	9.279.781,26	2.002.676,38	7.277.104,88	51.386.019,66
2015	9.750.923,62	2.583.535,40	7.167.388,22	58.553.407,88
2016	10.243.531,83	2.927.328,33	7.316.203,51	65.869.611,39
2017	10.729.823,75	3.547.747,91	7.182.075,84	73.051.687,23
2018	11.191.941,10	4.333.153,19	6.858.787,92	79.910.475,15
2019	11.671.093,88	4.802.577,89	6.868.515,99	86.778.991,14
2020	12.232.182,27	5.443.818,87	6.788.363,40	93.567.354,54
2021	12.694.211,60	6.204.547,98	6.489.663,62	100.057.018,15
2022	13.091.624,43	7.064.056,98	6.027.567,45	106.084.585,60
2023	13.559.542,09	7.562.988,35	5.996.553,73	112.081.139,34
2024	13.926.871,26	8.405.602,25	5.521.269,02	117.602.408,35
2025	14.239.723,50	9.308.064,10	4.931.659,39	122.534.067,75
2026	14.533.518,40	10.403.749,44	4.129.768,95	126.663.836,70
2027	14.758.163,49	11.222.204,83	3.535.958,67	130.199.795,37
2028	14.977.872,31	11.960.058,13	3.017.814,19	133.217.609,56
2029	15.156.804,47	12.920.416,45	2.236.388,02	135.453.997,58
2030	15.242.195,39	13.979.066,57	1.263.128,83	136.717.126,40
2031	15.278.090,99	15.037.437,48	240.653,51	136.957.779,91
2032	15.282.279,00	15.929.584,72	(647.305,73)	136.310.474,18
2033	15.224.072,80	16.648.314,36	(1.424.241,56)	134.886.232,62
2034	15.145.166,95	17.411.630,73	(2.266.463,78)	132.619.768,85
2035	14.964.066,12	18.028.130,47	(3.064.064,35)	129.555.704,49
2036	14.815.662,14	18.474.369,72	(3.658.707,58)	125.896.996,91
2037	14.649.409,22	18.810.166,05	(4.160.756,83)	121.736.240,07
2038	14.467.993,54	19.002.522,96	(4.534.529,41)	117.201.710,66
2039	14.237.009,65	19.206.533,25	(4.969.523,60)	112.232.187,06
2040	13.999.170,23	19.544.653,78	(5.545.483,56)	106.686.703,50
2041	13.746.121,60	19.664.467,48	(5.918.345,88)	100.768.357,62
2042	13.457.873,20	19.564.173,74	(6.106.300,54)	94.662.057,08
2043	13.014.116,87	19.595.574,59	(6.581.457,72)	88.080.599,37
2044	12.688.013,44	19.488.690,32	(6.800.676,89)	81.279.922,48
2045	12.343.352,51	19.891.171,63	(7.547.819,13)	73.732.103,35
2046	11.841.328,53	19.872.040,41	(8.030.711,88)	65.701.391,47
2047	11.248.235,61	19.614.350,41	(8.366.114,80)	57.335.276,68
2048	10.935.596,63	19.605.079,17	(8.669.482,54)	48.665.794,14
2049	10.366.302,16	19.511.056,73	(9.144.754,57)	39.521.039,56
2050	9.725.694,80	19.373.511,82	(9.647.817,03)	29.873.222,54
2051	9.096.700,64	19.202.912,34	(10.106.211,70)	19.767.010,84
2052	8.617.463,95	19.589.463,20	(10.971.999,25)	8.795.011,59
2053	7.769.453,45	19.587.433,67	(11.817.980,22)	(3.022.968,63)
2054	7.144.892,05	19.399.975,16	(12.255.083,12)	(12.255.083,12)
2055	7.129.031,25	19.399.562,35	(12.270.531,10)	(12.270.531,10)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2088
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2056	7.118.991,17	19.394.970,05	(12.275.978,88)	(12.275.978,88)
2057	7.014.819,59	19.389.031,05	(12.374.211,46)	(12.374.211,46)
2058	6.925.613,16	19.341.456,71	(12.415.843,55)	(12.415.843,55)
2059	6.863.984,92	19.341.742,60	(12.477.757,68)	(12.477.757,68)
2060	6.825.741,69	19.425.134,22	(12.599.392,52)	(12.599.392,52)
2061	6.675.609,96	19.397.705,90	(12.722.095,93)	(12.722.095,93)
2062	6.605.660,47	19.516.135,34	(12.910.474,87)	(12.910.474,87)
2063	6.528.696,95	19.614.951,40	(13.086.254,45)	(13.086.254,45)
2064	6.453.823,95	19.729.439,96	(13.275.616,02)	(13.275.616,02)
2065	6.413.587,50	19.781.495,12	(13.367.907,62)	(13.367.907,62)
2066	6.332.579,91	19.780.330,33	(13.447.750,42)	(13.447.750,42)
2067	6.262.964,28	19.883.602,95	(13.620.638,67)	(13.620.638,67)
2068	6.229.088,38	19.991.505,53	(13.762.417,15)	(13.762.417,15)
2069	6.135.036,74	20.129.856,78	(13.994.820,04)	(13.994.820,04)
2070	6.099.105,73	20.244.186,50	(14.145.080,77)	(14.145.080,77)
2071	6.066.350,43	20.322.197,65	(14.255.847,22)	(14.255.847,22)
2072	6.028.423,75	20.378.097,29	(14.349.673,54)	(14.349.673,54)
2073	6.007.671,38	20.256.626,41	(14.248.955,04)	(14.248.955,04)
2074	6.015.870,64	20.165.033,48	(14.149.162,85)	(14.149.162,85)
2075	6.004.750,90	20.074.022,53	(14.069.271,63)	(14.069.271,63)
2076	6.003.718,50	19.982.874,77	(13.979.156,27)	(13.979.156,27)
2077	6.009.264,37	20.017.841,57	(14.008.577,20)	(14.008.577,20)
2078	5.996.022,08	19.950.363,92	(13.954.341,85)	(13.954.341,85)
2079	6.006.709,74	19.853.693,23	(13.846.983,49)	(13.846.983,49)
2080	6.083.530,30	19.622.947,50	(13.539.417,20)	(13.539.417,20)
2081	6.077.952,99	19.495.531,72	(13.417.578,74)	(13.417.578,74)
2082	6.062.063,11	19.303.205,03	(13.241.141,92)	(13.241.141,92)
2083	6.078.990,46	19.170.693,31	(13.091.702,85)	(13.091.702,85)
2084	6.186.722,13	19.317.413,42	(13.130.691,29)	(13.130.691,29)
2085	6.102.698,73	19.142.419,30	(13.039.720,57)	(13.039.720,57)
2086	6.086.875,58	18.983.012,50	(12.896.136,93)	(12.896.136,93)
2087	6.169.167,35	18.849.356,58	(12.680.189,23)	(12.680.189,23)
2088	6.208.137,02	18.778.217,31	(12.570.080,29)	(12.570.080,29)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2011; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,974; j) inflação anual estimada: 5,86%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 1.666.845,23.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 41; inativos – 64; e pensionistas - 48.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2088**

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2014	9.279.781,26	2.002.676,38	7.277.104,88	51.386.019,66
2015	9.750.923,62	2.583.535,40	7.167.388,22	58.553.407,88
2016	11.743.531,83	2.927.328,33	8.816.203,51	67.369.611,39
2017	10.819.823,75	3.547.747,91	7.272.075,84	74.641.687,23
2018	13.287.341,10	4.333.153,19	8.954.187,92	83.595.875,15
2019	11.892.217,88	4.802.577,89	7.089.639,99	90.685.515,14
2020	14.966.573,71	5.443.818,87	9.522.754,84	100.208.269,98
2021	13.092.666,53	6.204.547,98	6.888.118,54	107.096.388,52
2022	16.513.986,65	7.064.056,98	9.449.929,67	116.546.318,19
2023	14.187.246,04	7.562.988,35	6.624.257,69	123.170.575,88
2024	18.092.237,45	8.405.602,25	9.686.635,21	132.857.211,09
2025	15.155.011,66	9.308.064,10	5.846.947,56	138.704.158,65
2026	19.503.723,85	10.403.749,44	9.099.974,41	147.804.133,06
2027	16.026.581,28	11.222.204,83	4.804.376,45	152.608.509,51
2028	20.322.395,16	11.960.058,13	8.362.337,03	160.970.846,54
2029	16.821.998,68	12.920.416,45	3.901.582,24	164.872.428,78
2030	21.007.301,26	13.979.066,57	7.028.234,70	171.900.663,48
2031	17.389.103,21	15.037.437,48	2.351.665,73	174.252.329,21
2032	21.519.951,95	15.929.584,72	5.590.367,23	179.842.696,44
2033	17.836.006,14	16.648.314,36	1.187.691,78	181.030.388,22
2034	21.913.816,29	17.411.630,73	4.502.185,56	185.532.573,77
2035	18.138.834,41	18.028.130,47	110.703,94	185.643.277,72
2036	22.180.916,53	18.474.369,72	3.706.546,81	189.349.824,52
2037	18.456.578,88	18.810.166,05	(353.587,18)	188.996.237,35
2038	22.503.593,38	19.002.522,96	3.501.070,42	192.497.307,77
2039	18.754.745,48	19.206.533,25	(451.787,77)	192.045.520,00
2040	22.787.970,20	19.544.653,78	3.243.316,42	195.288.836,42
2041	19.062.249,57	19.664.467,48	(602.217,91)	194.686.618,51
2042	23.092.968,86	19.564.173,74	3.528.795,11	198.215.413,63
2043	19.227.318,26	19.595.574,59	(368.256,33)	197.847.157,30
2044	19.274.006,91	19.488.690,32	(214.683,41)	197.632.473,89
2045	19.324.505,59	19.891.171,63	(566.666,04)	197.065.807,85
2046	19.241.350,80	19.872.040,41	(630.689,61)	196.435.118,24
2047	19.092.259,22	19.614.350,41	(522.091,19)	195.913.027,05
2048	19.250.261,65	19.605.079,17	(354.817,52)	195.558.209,53
2049	19.179.847,08	19.511.056,73	(331.209,65)	195.226.999,88
2050	19.068.052,42	19.373.511,82	(305.459,41)	194.921.540,48
2051	18.999.599,72	19.202.912,34	(203.312,62)	194.718.227,85
2052	19.114.536,97	19.589.463,20	(474.926,23)	194.243.301,62
2053	18.896.350,85	19.587.433,67	(691.082,82)	193.552.218,81
2054	18.758.025,18	19.399.975,16	(641.949,99)	192.910.268,82
2055	18.703.647,38	19.399.562,35	(695.914,97)	192.214.353,85
2056	18.651.852,40	19.394.970,05	(743.117,65)	191.471.236,20
2057	18.503.093,76	19.389.031,05	(885.937,29)	190.585.298,91
2058	18.360.731,09	19.341.456,71	(980.725,61)	189.604.573,30
2059	18.240.259,32	19.341.742,60	(1.101.483,28)	188.503.090,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2088

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2060	18.135.927,10	19.425.134,22	(1.289.207,12)	187.213.882,90
2061	17.908.442,94	19.397.705,90	(1.489.262,96)	185.724.619,94
2062	17.749.137,67	19.516.135,34	(1.766.997,68)	183.957.622,27
2063	17.566.154,28	19.614.951,40	(2.048.797,12)	181.908.825,15
2064	17.368.353,46	19.729.439,96	(2.361.086,51)	179.547.738,64
2065	17.186.451,82	19.781.495,12	(2.595.043,30)	176.952.695,34
2066	16.949.741,63	19.780.330,33	(2.830.588,70)	174.122.106,64
2067	16.710.290,68	19.883.602,95	(3.173.312,27)	170.948.794,37
2068	16.486.016,04	19.991.505,53	(3.505.489,48)	167.443.304,88
2069	16.181.635,04	20.129.856,78	(3.948.221,74)	163.495.083,14
2070	15.908.810,72	20.244.186,50	(4.335.375,78)	159.159.707,36
2071	15.615.932,87	20.322.197,65	(4.706.264,78)	154.453.442,58
2072	15.295.630,31	20.378.097,29	(5.082.466,99)	149.370.975,59
2073	14.969.929,91	20.256.626,41	(5.286.696,50)	144.084.279,09
2074	14.660.927,38	20.165.033,48	(5.504.106,10)	138.580.172,99
2075	14.319.561,28	20.074.022,53	(5.754.461,25)	132.825.711,73
2076	13.973.261,20	19.982.874,77	(6.009.613,57)	126.816.098,17
2077	13.618.230,26	20.017.841,57	(6.399.611,31)	120.416.486,86
2078	13.221.011,29	19.950.363,92	(6.729.352,63)	113.687.134,22
2079	12.827.937,80	19.853.693,23	(7.025.755,44)	106.661.378,79
2080	12.483.213,03	19.622.947,50	(7.139.734,48)	99.521.644,31
2081	12.049.251,65	19.495.531,72	(7.446.280,08)	92.075.364,24
2082	11.586.584,96	19.303.205,03	(7.716.620,07)	84.358.744,17
2083	11.140.515,11	19.170.693,31	(8.030.178,20)	76.328.565,96
2084	10.766.436,09	19.317.413,42	(8.550.977,33)	67.777.588,63
2085	10.169.354,05	19.142.419,30	(8.973.065,25)	58.804.523,37
2086	9.615.146,98	18.983.012,50	(9.367.865,53)	49.436.657,85
2087	9.135.366,83	18.849.356,58	(9.713.989,76)	39.722.668,09
2088	8.591.497,10	18.778.217,31	(10.186.720,21)	29.535.947,88

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
- (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2011; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,974; j) inflação anual estimada: 5,86%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
- (3) Massa salarial mensal: R\$ 1.666.845,23.
- (4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 41; inativos – 64; e pensionistas - 48.

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itapemirim-ES

Tipo de Cadastro

Cadastro de Primeiro Plano
 Cadastro de Outros Planos
 Retificação

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

Ente

Tipo de Ente:

Nome do Município (quando for o caso):

Representante do RPP:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: Data-Base:

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
Data-Base: data de extração das informações cadastrais

Plano

Nome * : Plano de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES
* Ex: Plano de Previdência 1, Plano de Previdência 2.

Descrição da População Coberta:

Servidores ativos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas.

Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Selecionar Benefícios do Plano	Regime Financeiro *	Método**
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	CAP	Agregado
Pensão por Morte de segurado Ativo	CAP	Agregado
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Agregado
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	Agregado
Auxílio-doença		
Salário-maternidade		
Auxílio-reclusão		
Salário-família	RS	

* Regime Financeiro
RCC = Repartição de Capitais de Cobertura
RS = Repartição Simples
CAP = Capitalização

** Método de Financiamento
UC = Crédito Unitário
PUC = Crédito Unitário Projetado
PNI = Prêmio Nivelado Individual
EN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

Hipóteses	Valores	
Taxa de Juros Real	6,00% a.a.	
Projeção de Crescimento Real do Salário	1,00% a.a.	
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00% a.a.	
Novos Entrados *	grupo ativos tamanho constante	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE 2011	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE 2011	
Tábua de Mortalidade de Inválido **	Outras	IBGE 2011
Tábua de Entrada em Invalidez ***	ALVARO VINDAS	
Tábua de Morbidez		
Outras Tábuas utilizadas		
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo (Dos Salários)	97,40% a.a.	
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo (Dos Benefícios)	97,40% a.a.	
Composição Familiar	Informações contidas nos bancos de dados	

QUADRO 3 - Resultados

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	44.108.914,78	
Valor Atual dos Salários Futuros	323.782.076,41	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	170.264.876,03	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	7.550.554,58	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	43.211,14	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	66.207.157,77	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	30.936.737,67	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	17.781.543,06	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00
(+) Superávit/(-) Déficit Atuarial	-18.737.866,19	

Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	22,00%	0,00%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA - PAP	FRA
Observações:		

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	22,05%	5,79%
Aposentadoria por Invalidez	1,12%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	3,62%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	2,95%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,15%	0,00%
Auxílio Doença	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%
Salário Família	0,01%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	FRA

Observações:

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	618	627	1.388,22	1.290,15	41	42
Aposentados por Tempo de Contribuição	6	7	2.227,55	3.368,91	61	64
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-
Aposentados Compulsória	0	4	-	910,09	-	76
Aposentados por Invalidez	1	1	1.667,19	678,00	43	47
Pensionistas	4	1	1.194,79	770,10	47	50

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Resultado no Exercício
2014	6.633.246,37	2.002.676,38	51.386.019,66
2015	6.667.762,44	2.583.535,40	58.553.407,88
2016	6.730.327,36	2.927.328,33	65.869.611,39
2017	6.777.647,07	3.547.747,91	73.051.687,23
2018	6.808.839,87	4.333.153,19	79.910.475,15
2019	6.876.465,37	4.802.577,89	86.778.991,14
2020	7.025.442,80	5.443.818,87	93.567.354,54
2021	7.080.170,33	6.204.547,98	100.057.018,15
2022	7.088.203,34	7.064.056,98	106.084.585,60
2023	7.194.466,95	7.562.988,35	112.081.139,34
2024	7.202.002,90	8.405.602,25	117.602.408,35
2025	7.183.579,00	9.308.064,10	122.534.067,75
2026	7.181.474,33	10.403.749,44	126.663.836,70
2027	7.158.333,29	11.222.204,83	130.199.795,37
2028	7.165.884,59	11.960.058,13	133.217.609,56
2029	7.163.747,89	12.920.416,45	135.453.997,58
2030	7.114.955,54	13.979.066,57	136.717.126,40
2031	7.075.063,40	15.037.437,48	136.957.779,91
2032	7.064.812,20	15.929.584,72	136.310.474,18
2033	7.045.444,35	16.648.314,36	134.886.232,62
2034	7.051.992,99	17.411.630,73	132.619.768,85
2035	7.006.879,99	18.028.130,47	129.555.704,49
2036	7.042.319,87	18.474.369,72	125.896.996,91
2037	7.095.589,41	18.810.166,05	121.736.240,07
2038	7.163.819,14	19.002.522,96	117.201.710,66
2039	7.204.907,01	19.206.533,25	112.232.187,06
2040	7.265.239,00	19.544.653,78	106.686.703,50
2041	7.344.919,39	19.664.467,48	100.768.357,62
2042	7.411.771,74	19.564.173,74	94.662.057,08
2043	7.334.393,44	19.595.574,59	88.080.599,37
2044	7.403.177,48	19.488.690,32	81.279.922,48
2045	7.466.557,16	19.891.171,63	73.732.103,35
2046	7.417.402,33	19.872.040,41	65.701.391,47
2047	7.306.152,12	19.614.350,41	57.335.276,68
2048	7.495.480,03	19.605.079,17	48.665.794,14
2049	7.446.354,51	19.511.056,73	39.521.039,56
2050	7.354.432,42	19.373.511,82	29.873.222,54
2051	7.304.307,29	19.202.912,34	19.767.010,84
2052	7.431.443,30	19.589.463,20	8.795.011,59
2053	7.241.752,75	19.587.433,67	(3.022.968,63)
2054	7.144.892,05	19.399.975,16	(12.255.083,12)
2055	7.129.031,25	19.399.562,35	(12.270.531,10)
2056	7.118.991,17	19.394.970,05	(12.275.978,88)
2057	7.014.819,59	19.389.031,05	(12.374.211,46)
2058	6.925.613,16	19.341.456,71	(12.415.843,55)
2059	6.863.984,92	19.341.742,60	(12.477.757,68)
2060	6.825.741,69	19.425.134,22	(12.599.392,52)
2061	6.675.609,96	19.397.705,90	(12.722.095,93)
2062	6.605.660,47	19.516.135,34	(12.910.474,87)
2063	6.528.696,95	19.614.951,40	(13.086.254,45)
2064	6.453.823,95	19.729.439,96	(13.275.616,02)
2065	6.413.587,50	19.781.495,12	(13.367.907,62)
2066	6.332.579,91	19.780.330,33	(13.447.750,42)
2067	6.262.964,28	19.883.602,95	(13.620.638,67)
2068	6.229.088,38	19.991.505,53	(13.762.417,15)
2069	6.135.036,74	20.129.856,78	(13.994.820,04)
2070	6.099.105,73	20.244.186,50	(14.145.080,77)
2071	6.066.350,43	20.322.197,65	(14.255.847,22)
2072	6.028.423,75	20.378.097,29	(14.349.673,54)
2073	6.007.671,38	20.256.626,41	(14.248.955,04)
2074	6.015.870,64	20.165.033,48	(14.149.162,85)
2075	6.004.750,90	20.074.022,53	(14.069.271,63)
2076	6.003.718,50	19.982.874,77	(13.979.156,27)
2077	6.009.264,37	20.017.841,57	(14.008.577,20)
2078	5.996.022,08	19.950.363,92	(13.954.341,85)
2079	6.006.709,74	19.853.693,23	(13.846.983,49)
2080	6.083.530,30	19.622.947,50	(13.539.417,20)
2081	6.077.952,99	19.495.531,72	(13.417.578,74)
2082	6.062.063,11	19.303.205,03	(13.241.141,92)
2083	6.078.990,46	19.170.693,31	(13.091.702,85)
2084	6.186.722,13	19.317.413,42	(13.130.691,29)
2085	6.102.698,73	19.142.419,30	(13.039.720,57)
2086	6.086.875,58	18.983.012,50	(12.896.136,93)
2087	6.169.167,35	18.849.356,58	(12.680.189,23)
2088	6.208.137,02	18.778.217,31	(12.570.080,29)

ANEXO VI

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	62.846.780,97
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	7.507.343,44
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	7.550.554,58
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	43.211,14
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	55.339.437,53
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	169.919.267,87
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	66.207.157,77
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	30.591.129,51
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	17.781.543,06
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	44.108.914,78
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	7.507.343,44
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	7.550.554,58
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	43.211,14
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	55.339.437,53
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	169.919.267,87
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	66.207.157,77
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	30.591.129,51
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	17.781.543,06
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	18.737.866,19
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	18.737.866,19

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VIGENTES NA DATA DESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.319.643,51
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	7.507.343,44
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	7.550.554,58
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	43.211,14
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	55.339.437,53
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	169.919.267,87
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	66.207.157,77
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	30.591.129,51
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	17.781.543,06
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	61.527.137,46
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	61.527.137,46